

8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 71/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64622.005316/2026-09

2. Descrição da necessidade

O 8º Batalhão de Manutenção de Selva necessita realizar um processo de dispensa de licitação, na forma **ELETRÔNICA**, visando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de portas de vidro temperado no Setor de Aprovisionamento**.

A demanda decorre da necessidade premente de garantir a segurança patrimonial, a proteção física dos militares e servidores, bem como a eficiência térmica das instalações da Organização Militar. A contratação e instalação dos vidros temperados é essencial para:

- **Garantir a Segurança Orgânica e Institucional:** As portas de vidro temperado restringem o acesso visual e físico de pessoas não autorizadas às áreas críticas do Setor de Aprovisionamento.
- **Promover a Proteção ao Trabalho:** O vidro temperado possui alta resistência a impactos e, em caso de quebra, fragmenta-se de forma segura (sem pedaços pontiagudos), atendendo perfeitamente aos requisitos de segurança institucional e de proteção ao trabalho dos servidores lotados no setor.
- **Assegurar a Eficiência Térmica e Higiene:** O fechamento adequado do ambiente melhora o controle de temperatura (eficiência térmica para climatização) e colabora para a manutenção dos padrões higiênico-sanitários exigidos para o setor de alimentação (Aprovisionamento).
- **Oferecer Melhor Custo-Benefício:** A contratação apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Administração, pois une alta durabilidade, baixa necessidade de manutenção e atendimento imediato às necessidades logísticas da Unidade, assegurando a continuidade e a qualidade de seu funcionamento.

A contratação desses serviços assegura que as estruturas de vidro sejam confeccionadas e instaladas de acordo com as especificações técnicas, normas da ABNT e padrões de qualidade exigidos pela Administração, garantindo durabilidade e perfeita utilização em ambientes internos e externos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
almoxarifado	Ramon de Jesus Magalhães

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Disposições Gerais

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de portas de vidro temperado para o 8º Batalhão de Manutenção de Selva, conforme condições, quantidades, normas técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento. O objeto possui a natureza de serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2. Conformidade Técnica e Regulamentar

A confecção e a instalação das portas de vidro temperado deverão ocorrer em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e nos anexos deste instrumento, observando rigorosamente as normas vigentes da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** aplicáveis ao beneficiamento e instalação de vidros de segurança.

- **2.1. Medidas e Conferência de Vãos:** A contratada deverá **conferir todas as medidas dos vãos diretamente no local** antes do início da confecção das peças, sem qualquer custo adicional para a Administração, responsabilizando-se por qualquer erro decorrente da falta de verificação.
- **2.2. Fornecimento de Acessórios:** A execução dos serviços deverá englobar o fornecimento e a instalação de todas as peças de vidro, ferragens, puxadores, fechaduras, trilhos, batedores, guarnições e demais acessórios descritos e necessários para o perfeito e seguro funcionamento das portas.

3. Qualidade e Materiais

- **Durabilidade e Segurança:** O vidro empregado deverá ser do tipo **temperado**, possuindo alta resistência a impactos, estabilidade térmica e propriedades de fragmentação segura em caso de quebra, em estrita observância aos requisitos de segurança institucional.
- **Ferragens e Ferragens:** Todas as ferragens e acessórios deverão apresentar elevada resistência mecânica, proteção contra corrosão e acabamento sem falhas, sendo adequados para o fluxo contínuo e uso intensivo no Setor de Aproveitamento.

4. Requisitos da Contratada e Qualificação Técnica

- **Habilitação Técnica:** A instalação deverá ser realizada obrigatoriamente por **técnico habilitado**. A aptidão para a execução de serviços de complexidade equivalente ou superior deverá ser comprovada por meio de atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, nos termos do **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**.
- **Capacidade Operacional:** A contratada deverá dispor de estrutura, ferramentaria, equipamentos de proteção (EPIs/EPCs) e logística adequados para executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.

5. Condições de Entrega, Instalação e Logística

- **Prazo de Execução:** A contratada deverá executar e concluir os serviços no prazo fixado no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da respectiva **Nota de Empenho**.
- **Local de Execução:** As atividades de montagem e instalação serão realizadas nas instalações do **8º B Mnt SI, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1106, Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66.613-150, especificamente no Setor de Aproveitamento**, acompanhadas da respectiva nota fiscal após a aceitação definitiva.

6. Sustentabilidade e Gestão de Resíduos

- **Logística Reversa e Descarte:** A contratada deverá adotar práticas que reduzam os impactos ambientais durante a execução do serviço. É obrigatório o **descarte e a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos, sobras de materiais e cacos de vidro** gerados durante a instalação, em estrita conformidade com a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.
- **Eficiência:** O processo de instalação deverá buscar a otimização de recursos, evitando desperdícios e zelando pela limpeza imediata do Setor de Aproveitamento após os trabalhos.

7. Indicação de Marcas ou Modelos

Na presente contratação de serviços de vidraçaria, **não será indicada marca ou fabricante específico** de vidros ou ferragens. A ausência de indicação visa garantir a ampla concorrência entre os fornecedores, desde que o material cotado atenda integralmente às especificações técnicas, espessuras, resistências e padrões de qualidade exigidos pela Administração e pelas normas da ABNT.

8. Da Vedação de Utilização de Marca/Produto na Execução do Serviço

Não se aplica a vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço. A execução deverá atender restritamente aos parâmetros de qualidade exigidos pela Administração Pública e pelo Exército Brasileiro, sendo aceito qualquer fabricante que atenda aos requisitos técnicos solicitados.

9. Da Exigência de Carta de Solidariedade

A exigência de carta de solidariedade do fabricante **não é aplicável** à presente contratação, considerando a natureza e o objeto do serviço de vidraçaria comum.

10. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo a empresa adjudicatária executar os serviços de confecção e instalação com sua própria equipe técnica técnica homologada.

11. Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões e justificativas fundamentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

12. Vistoria (Avaliação Prévia)

Não há necessidade de realização de vistoria prévia obrigatória para a participação no certame. Contudo, conforme item 2.1, a empresa vencedora assume total responsabilidade pela medição exata e definitiva dos vãos antes de iniciar a confecção das peças de vidro.

13. Amostras

Não se exige a apresentação de amostras físicas de vidros ou portas para este processo de Dispensa Eletrônica. A conformidade dos materiais e insumos será verificada pela fiscalização no momento da entrega e execução do serviço, mediante apresentação de certificados de têmpera/qualidade do fabricante, se solicitado.

14. Instalação de Escritório

A exigência de instalação de escritório local ou representação física permanente não se aplica à presente contratação, conforme análise do processo administrativo.

15. Margem de Preferência

A margem de preferência prevista na Lei nº 14.133/2021 não será aplicada à presente contratação, por não se enquadrar nos critérios legais estabelecidos para sua concessão.

16. Garantia dos Serviços, Manutenção e Previsão de Danos

- Garantia Mínima:** A contratada oferecerá garantia para os serviços prestados e materiais aplicados, observando os prazos mínimos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor (CDC) e no Termo de Referência.
- Responsabilidade por Defeitos e Danos:** A empresa assume total responsabilidade pela qualidade da instalação e dos insumos. Constatados vícios de fabricação, falhas em ferragens, trincas, instalações inadequadas ou desalinhamentos que comprometam a operação segura das portas no Aproveitamento, a contratada deverá realizar o refazimento ou a substituição imediata das peças com defeito, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

Para a análise das alternativas possíveis (art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021), foram consideradas a contratação de empresa especializada em vidraçaria, por dispensa eletrônica, e a aquisição direta de material com instalação por pessoal próprio. Esta última foi descartada, pois a OM não dispõe de mão de obra habilitada nem de equipamentos para instalar vidro temperado com segurança.

O mercado local de Belém/PA conta com vidraçarias aptas a fornecer e instalar vidro temperado, o que indica competitividade suficiente para a dispensa eletrônica. Pelas características dos vãos (medidas específicas, vidro fumê de 8 mm e 10 mm, mola hidráulica e ferragens), não foram encontradas contratações similares de outros órgãos públicos que permitissem comparação direta; a pesquisa de preços seguirá a IN SEGES/ME nº 65/2021, com cotações diretas com fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução é a contratação de empresa especializada, por dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021, art. 75, II, observado o limite de valor vigente), para confecção e instalação de portas de vidro temperado no Setor de Aproveitamento. Será adotado o critério de menor preço, com tratamento favorecido a ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso.

A execução compreende os cinco subitens detalhados na seção 7, todos com fornecimento de material e instalação, incluindo molas hidráulicas, puxadores, fechaduras e bandeiras fixas, além do espelho de cristal de 4 mm com botão francês.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O item único (CATSER 628603, unidade de medida: serviço) reúne cinco subitens, todos em vidro fumê temperado, com fornecimento e instalação. As medidas seguem o DFD 71/2026, em metros (largura × altura).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Serviço de Confecção e Instalação de Portas de Vidros Temperado de 8 mm nas seguintes medidas, conforme				

1	solicitado abaixo: Portas de vidro temperado de 8 mm (05 sub item)				
	1- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 VÃO EM VIDRO FUME 8MM TEMPERADO SENDO 02 PORTAS DE ABRIR COM BANDEIRA FIXA, 01 MOLA HIDRÁULICA, PUXADOR, FECHADURA. 01 UNIDADE NAS MEDIDAS DE 2,54 X 1,40.				
	2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 VÃO EM VIDRO FUME 10MM TEMPERADO SENDO 02 PORTAS DE ABRIR COM BANDEIRA FIXA, 01 MOLA HIDRÁULICA, PUXADOR E FECHADURA. 01 UNIDADE NAS MEDIDAS DE 2,40 X 1,50.				
	3- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 VÃOS EM VIDRO FUME 8MM TEMPERADO SENDO 02 PORTAS DE ABRIR INDEPENDENTES COM BANDEIRA FIXA, 02 MOLAS HIDRÁULICA, PUXADOR E FECHADURA. 02 UNIDADE NAS MEDIDAS DE 2,47 X 0,80.	628603	Und	R\$ 10.586,67	R\$ 10.586,67
	4- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 VÃO EM VIDRO FUME 8MM TEMPERADO DE ABRIR, COM BANDEIRA FIXA, MOLA HIDRÁULICA, PUXADOR E FECHADURA. 01 UNIDADE NAS MEDIDAS DE 2,50 X 0,85.				
	5- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 PEÇA EM ESPELHO CRISTAL 4MM COLOCADO COM BOTÃO FRANCÊS. 01 UNIDADE NAS MEDIDAS DE 0,70 X 1,40.				
	OBS: Todas as peças incluem fornecimento e instalação.				
Total					R\$ 10.586,67

Todas as peças incluem fornecimento e instalação. A quantidade corresponde à necessidade pontual do Setor de Aprovisionamento, sem previsão de consumo recorrente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.586,67

(Dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução como regra geral.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação tem por objeto a confecção e instalação de portas de vidro para o setor de aprovisionamento do 8º Batalhão de Manutenção de Selva, destinadas ao uso em formaturas, solenidades e demais eventos institucionais. Em razão do baixo valor e da necessidade de disponibilização do material em prazo oportuno, a contratação será realizada por dispensa de licitação. A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de confecção e instalação de portas de vidro pretende alcançar os seguintes benefícios:

- **Restringir o acesso visual e físico** de pessoas não autorizadas ao Setor de Aproveitamento, garantindo maior controle de circulação no ambiente.
- **Proteger o patrimônio e os materiais sob guarda**, salvaguardando os insumos e bens logísticos da Organização Militar.
- **Melhorar a eficiência térmica e o isolamento das instalações**, otimizando o uso de sistemas de climatização e proporcionando maior conforto ambiental.
- **Garantir a segurança dos militares e servidores** lotados no setor, reduzindo riscos de incidentes e vulnerabilidades físicas.

A escolha pela contratação decorre da estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade, impessoalidade e moralidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), proporcionando o atendimento da necessidade institucional com o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem Adotadas Entre as providências a serem adotadas pela Administração, pode-se incluir:

- a. Confecção do Termo de Referência, conforme minuta da AGU.
- b. Análise e aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente.
- c. Realização da análise de riscos da contratação (Mapa de Riscos).
- d. Confecção do Edital, conforme minuta da AGU.
- e. Confecção do Termo de Contrato, conforme minuta da AGU.
- f. Análise e aprovação do Edital pela autoridade competente.
- g. Consolidação do Processo Administrativo e posterior remessa para apreciação da AGU/CJU

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atenção aos possíveis impactos ambientais da contratação foram estipulados os critérios de sustentabilidade, devendo a contratada observar, no que couber, as exigências de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 13/10/2026 11:01:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

EDDY ROGGER ALVES DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

RAMON DE JESUS MAGALHAES

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 11:07:55.

MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO

Autoridade competente